

RESOLUÇÃO CONSUN N.º 15/20235

APROVA O REGULAMENTO DO PROJETO FINAL DOS CURSOS DE NEGÓCIOS DIGITAIS, BACHARELADO, *CAMPI* CURITIBA E SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 05 de julho de 2023, constante do Processo CONSUN 15/2023 – Parecer CONSUN 15/2023, baixa a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica aprovado, conforme anexo, o Regulamento do Projeto Final dos Cursos de Negócios Digitais, bacharelado, *campi* Curitiba e São José dos Pinhais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Curitiba, 05 de julho de 2023.

Assinado eletronicamente por:
Jorge Apóstolos Siarcos
CPF: ***.399.449-**
Data: 05/07/2023 19:04:10 -
03:00

Jorge Apóstolos Siarcos
Presidente

**REGULAMENTO DO PROJETO FINAL DOS CURSOS DE NEGÓCIOS DIGITAIS,
BACHARELADOS, CAMPUS CURITIBA E SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**

Art. 1º O presente Regulamento abrange os componentes curriculares que compõem o Projeto Final (TCC) dos Cursos de Negócios Digitais, bacharelados, conforme segue:

- I. Digital Business Modeling (90h).
- II. Digital Business Project – 1ª Fase (306h).
- III. Digital Business Project – 2ª Fase (306h).

Art. 2º O objetivo dos componentes curriculares que compõem o Projeto Final do Curso de Negócios Digitais é propiciar ao discente a utilização do cabedal de conhecimento, apropriado ao longo do curso, em um projeto, permitindo a aproximação a situações concretas vivenciadas no exercício da profissão, com o acompanhamento de docentes orientadores e com avaliações estruturadas por etapas.

Art. 3º No início da disciplina Digital Business Modeling, os discentes deverão compor equipes de no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) integrantes, quando então será definido o escopo de atuação da respectiva equipe, que terá continuidade nos componentes curriculares Digital Business Project – 1ª Fase e Digital Business Project – 2ª Fase.

Parágrafo único. Eventuais necessidades de alterações no escopo do trabalho e/ou na composição da equipe após a conclusão do componente curricular Digital Business Modeling, somente serão consideradas após justificativa formal apresentada ao(s) docente(s) do respectivo componente curricular (Digital Business Project - 1ª Fase ou Digital Business Project - 2ª Fase, conforme o caso), que deverão ser discutidas e acordadas com a Coordenação do Curso.

Art. 4º O componente curricular Digital Business Modeling, seguirá os seguintes critérios de avaliação.

§1º A nota N₁ deverá ser composta por duas dimensões, a saber: 30% (trinta por cento) mediante avaliação individual do discente e 70% (setenta por cento) mediante realização do Projeto de Negócio em equipe.

§2º A nota N₂ deverá ser composta por duas dimensões, a saber: 30% (trinta por cento) mediante avaliação individual do discente e 70% (setenta por cento) mediante realização do Projeto de Negócio em equipe.

§3º O Projeto de Negócio, entendido como “entregável” de cada equipe, deverá ser um Modelo de Negócio definido acompanhado de uma versão MVP (*Minimum Viable Product*).

§4º O docente deverá elaborar um memorando de entendimento para se preservar a propriedade intelectual de cada projeto, bem como fazendo constar a composição da equipe, que deverá ser mantida para os próximos componentes curriculares: Digital Business Project - 1ª Fase e Digital Business Project - 2ª Fase.

§5º O Sistema de Avaliação de Aprendizagem do componente curricular Digital Business Modeling será composto por notas denominadas N_1 , N_2 e N_3 , nas quais o docente atribuirá pontuações variáveis de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

§6º O discente será considerado aprovado no componente curricular se tiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas e média aritmética simples entre a primeira nota (N_1) e a segunda nota (N_2) maior ou igual a 7,0 (sete) pontos.

§7º É facultado ao discente que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete) pontos realizar a Avaliação Substitutiva (que irá compor a N_3), sendo que, para os discentes que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) pontos e que optarem por realizar a Avaliação Substitutiva (que irá compor a N_3), aplicar-se-ão os seguintes critérios:

- I. Se a nota obtida na Avaliação Substitutiva (N_3) for inferior às notas N_1 e N_2 , prevalecerá a média anterior.
- II. Se não ocorrer o descrito no inciso I e as notas N_1 e N_2 forem iguais, a nota a ser substituída será a N_1 e a média será calculada por $M = \frac{N_3 + N_2 + N_3}{3}$.
- III. Se não ocorrer o descrito no inciso I e a nota N_1 for inferior à nota N_2 , a nota da Avaliação Substitutiva (N_3) substituirá a N_1 e a média será calculada por $M = \frac{N_3 + N_2 + N_3}{3}$.
- IV. Se não ocorrer o descrito no inciso I e a nota N_2 for inferior à nota N_1 , a nota da Avaliação Substitutiva (N_3) substituirá a N_2 e a média será calculada por $M = \frac{N_1 + N_3 + N_3}{3}$.

§8º O discente que não obtiver a média final igual ou superior a 7,0 (sete) entre a média aritmética simples da primeira nota N_1 e da segunda nota N_2 , para obter a aprovação, deverá realizar, obrigatoriamente, a Avaliação Substitutiva (N_3) e, neste caso, aplicar-se-ão os critérios descritos nos incisos abaixo.

- I. Para aprovação na disciplina, considerando-se a Avaliação Substitutiva (N_3), a média exigida é 6,0 (seis) e a frequência mínima é de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas ministradas.
- II. Caso a nota obtida na Avaliação Substitutiva (N_3) seja inferior às notas N_1 e N_2 , será considerado aprovado o discente que obtiver média aritmética simples entre a N_1 , a N_2 e a N_3 maior ou igual a 6,0 (seis) pontos: $M = \frac{N_1 + N_2 + N_3}{3} \geq 6,0$.
- III. Caso a N_1 e N_2 sejam iguais e inferiores à nota da N_3 , a nota a ser substituída será a N_1 e a média será calculada por: $M = \frac{N_3 + N_2 + N_3}{3}$.
- IV. Se não ocorreu o previsto no §2º desse artigo e a N_1 for inferior à N_2 , a N_3 substituirá a nota a N_1 e a média será calculada por $M = \frac{N_3 + N_2 + N_3}{3}$.
- V. Nos casos descritos no incisos III e IV desse parágrafo, o discente será considerado aprovado se a média aritmética simples entre o dobro da N_3 e a N_2 for maior ou igual a 6,0 (seis) pontos: $M = \frac{N_3 + N_2 + N_3}{3} \geq 6,0$.
- VI. Se não ocorreu o previsto no inciso II desse parágrafo e a nota N_2 for inferior à N_1 , a N_3 substituirá a N_2 e a média será calculada por $M = \frac{N_1 + N_3 + N_3}{3}$.

VII. No caso do inciso anterior, o discente será considerado aprovado se a média aritmética simples entre a N_1 e o dobro da N_3 for maior ou igual a 6,0 (seis) pontos: $M = \frac{N_1 + N_3 + N_3}{3} \geq 6,0$.

Art. 5º O componente curricular Digital Business Project – 1ª Fase, seguirá os seguintes critérios de avaliação.

§1º A nota N_1 deverá ser composta por três dimensões, a saber: 50% (cinquenta por cento) mediante avaliação individual do discente, 20% (vinte por cento) mediante avaliação da equipe e 30% (trinta por cento) da avaliação do Projeto de Negócio proposto pela equipe.

§2º A nota N_2 deverá ser composta por três dimensões, a saber: 30% (trinta por cento) mediante avaliação individual do discente, 20% (vinte por cento) mediante avaliação da equipe e 50% (cinquenta por cento) da avaliação do Projeto de Negócio proposto pela equipe.

§3º O discente será considerado aprovado no componente curricular se tiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas e média aritmética simples entre a primeira nota (N_1) e a segunda nota (N_2) maior ou igual a 7,0 (sete) pontos.

§4º Não há, em hipótese alguma, avaliação substitutiva (P_3).

§5º O Negócio desenvolvido pela equipe, ou seja, o “entregável” do componente curricular, seguirá as seguintes métricas de validação do MVP, a depender do modelo:

- I. Se B2C (*business-to-consumer*): deverá ter no mínimo 10 (dez) clientes atendidos no MVP.
- II. Se B2B (*business-to-business*): deverá ter no mínimo 2 (dois) clientes atendidos no MVP.

§6º A documentação a ser entregue deverá abranger os seguintes itens mínimos:

- 1) Problema: por meio do qual se demonstra que “existe a dor de alguém”.
- 2) Mercado: informações que explicitam que há um público com interesse na solução do respectivo problema, incluindo-se tamanho do mercado e concorrência.
- 3) Produto: proposta de solução para a “dor”.
- 4) Modelo de Negócio: desenho do modelo de negócios, considerando as variáveis relevantes para o problema.
- 5) Modelagem Financeira: previsão da estrutura de custos e receitas, incluindo-se as formas de captação de recursos previstas para o projeto.
- 6) Estrutura de Aquisição: definição da forma de atingir o cliente e de se concretizar a venda.
- 7) Track Record: por meio do qual deverão ser apresentadas evidências do trabalho.
- 8) Próximos passos a serem desenvolvidos na fase seguinte, Digital Business Project – 2ª Fase.
- 9) Composição da Equipe: denominação dos integrantes e respectiva participação na equipe.
- 10) Fundraiser: busca por investidor externo.

Art. 6º O componente curricular Digital Business Project – 2ª Fase, seguirá os seguintes critérios de avaliação.

§1º A nota N_1 deverá ser composta por três dimensões, a saber: 50% (cinquenta por cento) mediante avaliação individual do discente, 20% (vinte por cento) mediante avaliação da equipe e 30% (trinta por cento) da avaliação do Projeto de Negócio proposto pela equipe.

§2º A nota N_2 deverá ser composta por três dimensões, a saber: 30% (trinta por cento) mediante avaliação individual do discente, 20% (vinte por cento) mediante avaliação da equipe e 50% (cinquenta por cento) da avaliação do Projeto de Negócio proposto pela equipe.

§3º O discente será considerado aprovado no componente curricular se tiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas e média aritmética simples entre a primeira nota (N_1) e a segunda nota (N_2) maior ou igual a 7,0 (sete) pontos.

§4º Não há, em hipótese alguma, avaliação substitutiva (P_3).

§5º O resultado da operacionalização do Negócio de cada equipe será o “entregável” do componente curricular, sendo avaliado de acordo com a métrica de operação do projeto.

§6º A documentação executiva com vistas à entrega ao investidor-anjo na banca final (a exemplo do *Shark Tank*) deverá conter os seguintes itens mínimos:

- 1) Problema: por meio do qual se demonstra que “existe a dor de alguém”.
- 2) Mercado: informações que explicitam que há um público com interesse na solução do respectivo problema, incluindo-se tamanho do mercado e concorrência.
- 3) Produto: proposta de solução para a “dor”.
- 4) Modelo de Negócio: desenho do modelo de negócios, considerando as variáveis relevantes para o problema.
- 5) Modelagem Financeira: previsão da estrutura de custos e receitas, incluindo-se as formas de captação de recursos previstas para o projeto.
- 6) Estrutura de Aquisição: definição da forma de atingir o cliente e de se concretizar a venda.
- 7) Track Record: por meio do qual deverão ser apresentadas evidências do trabalho.
 - a. Resultados Financeiros obtidos com o projeto.
 - b. Estágio de maturidade da tecnologia.
 - c. Estágio de maturidade da estratégia de marketing.
- 8) Composição da Equipe: denominação dos integrantes e respectiva participação na equipe.
- 9) Fundraiser: busca por investidor externo.
- 10) Meta de aplicação.

Art. 7º O docente de cada um dos três componentes curriculares abrangidos por esse Regulamento será responsável pelo detalhamento da composição de cada um dos critérios de avaliação, em cada uma das dimensões, ouvida a Coordenação do Curso.

Parágrafo único. A composição dos critérios de avaliação de cada dimensão deverá ser divulgada pelo docente aos discentes, por escrito no respectivo *Classroom*, no início de cada semestre letivo.

Art. 8º Casos omissos serão avaliados pela Coordenação do Curso, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 89R9A-YFLJG-V78RK-5LJKQ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Jorge Apóstolos Siarcos (CPF *****.399.449-****) em 05/07/2023 19:04 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.173.206.43	Lat: -25,476107 Long: -49,213710
	Precisão: 9 (metros)
Autenticação	jsiarcos@fae.edu
Email verificado	
CtAPIpa79Ik30h2pxAIIVYIT2hyFxaLxJyZryLx0v/8=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate/89R9A-YFLJG-V78RK-5LJKQ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate>